



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 303/2017 -GAB

São Miguel do Araguaia, 28 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 999/2017, de 28/06/2017, que ALTERA O ARTIGO 31, § 1º, INCISO IV, ALÍNEAS "B" E "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.**

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

22
5

PROJETO DE LEI N.º 999/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 31, § 1º, INCISO IV, ALÍNEAS "B" E "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 31, § 1º, IV da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV. Superintendência Administrativa da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, que se compõe:

a) (...)

b) *Assessoria Especial da Superintendência de Licitação e Avaliação, atribuindo-lhe o seguinte: Assessoramento entre a Superintendência e Assessoria Jurídica, conferência dos editais a serem publicados e acompanhamento nos certames*



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

03
4

*licitatórios – CGS-2; Chefe de Carteira de Empréstimo do
Banco do Povo – CS – 1”*

c) *Coordenador de Elaboração e Registro de Contratos – CGS-2.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2017.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

São Miguel do Araguaia, 28 de junho de 2017.

Projeto de Lei nº 999/2017.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores,

O projeto de lei em questão versa sobre ALTERA O ARTIGO 31, § 1º, INCISO IV, ALÍNEAS "B" E "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto altera dispositivos nas leis existentes, visando adequar a nomenclatura dos cargos, bem como os respectivos vencimentos, para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados pelos servidores da superintendência Administrativa da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação.

São essas Senhores Vereadores, as objetivas razões, pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa Egrégia Câmara.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2017.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal